



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

Proj. Lei. N.º 56/98 - P.L.
Patos, Paraíba
De 19/11/98

Lei N.º 2.611/98

De, 04 de dezembro de 1.998

DENOMINA RUA “JOSÉ WILLIANS BRAGA JÚNIOR” UMA ARTÉRIA LOCALIZADA NO BAIRRO BELO HORIZONTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA.

Faço saber que o Poder Legislativo DECRETA e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominada de Rua JOSÉ WILLIANS BRAGA JÚNIOR uma artéria ainda sem denominação oficial localizada no Bairro do Belo Horizonte, sendo mais precisamente a que se inicia na Rua Francisco Brandão e finaliza na Rua Antônio Urquiza, como mostra o mapa, anexo ao Ante-Projeto de Lei n.º 56/98 – P.L.

Art. 2º - Fica a Prefeitura Municipal de Patos, na obrigação de colocar as Placas Denominativas e ainda informar as empresas: Correios e TELPA e a quem mais interessar.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS-PB, 04 de dezembro de 1.998.

Dr. Dinaldo Medeiros Wanderley

= *Prefeito Constitucional* =